

DECRETO Nº 5358/2015, DE 26 DE MAIO DE 2015.

SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3607/2015, de 26-05-2015, decreta:

Art. 1º Fica suplementada a seguinte dotação orçamentária:

11	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO		
1104	Fundo Municipal do Idoso		
	0.018- Subvenção e Auxílios à Entidade de Atendimento a Idosos		
3.3.50.43.00.00.00	Subvenções Sociais	R\$	1.701,43
	RECURSO VINCULADO: 1185-FMI-FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO		
	TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	<u>1.701,43</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pelo superávit financeiro verificado no exercício anterior, no Recurso Vinculado **1185-FMI - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO**, no valor de R\$ 1.701,43.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 26 de maio de 2015.

Paulo Olvindo Mazutti

Prefeito

Registre-se e Publique-se

Tarcia Masutti

Secretária da Administração

publicada no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 26-05 a 05-06-2015